

PORTARIA Nº 541, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

Define e regulamenta o rol de documentos necessários para a comprovação de titularidade de imóveis para solicitação de serviços junto à EMASA – Concessionária dos Serviços Públicos de Água e Saneamento, criada pela Lei Municipal nº 2.498 de 31 de novembro de 2005, Município de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina.

O DIRETOR GERAL DA EMASA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15 da Lei Municipal 2.498, de 31 de outubro de 2005, artigos 4º e 178 do Decreto Municipal 4237 de 29 de novembro de 2005 e considerando o interesse público; editará regulamento sobre a documentação necessária para a comprovação de titularidade de imóveis para solicitação de serviços junto à EMASA;

Considerando as funções da EMASA em exercer com exclusividade, todas as atividades administrativas e técnicas que se relacionem com os serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Município de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, compreendendo o planejamento e a execução das obras, instalação, operação e manutenção de sistemas, a medição do consumo de água, faturamento e cobrança dos serviços prestados, bem como fazer cumprir todas as condições e normas estabelecidas em Lei, Regulamento e nas normas complementares, expedidas pelo Diretor Geral da EMASA;

Considerando a ausência de dispositivo legal expresso relativo ao rol de documentos necessários na Legislação vigente da entidade, bem como a necessidade de padronização da documentação exigida;

Considerando as atribuições do Diretor Geral da EMASA, conforme Lei 2.498/05, art. 15 e Decreto Municipal 4237 de 29 de novembro de 2005, artigos 4º e 178;

Considerando o disposto no Decreto nº 4237 de 29 de novembro de 2005, art. 54 que dispõe sobre o pedido de ligação de água;

RESOLVE

Art. 1º Esta Portaria define e regulamenta o rol de documentos comprobatórios da titularidade de imóveis para solicitação de serviços junto à EMASA.

Art. 2º A solicitação de serviços deverá ser feita pelo titular do imóvel ou pessoa munida de procuração válida com poderes específicos para o exercício do direito previsto no artigo anterior.

Art. 3º Os pedidos de serviços junto à autarquia devem ser acompanhados dos seguintes documentos em original ou cópia autenticada:

I - Documento de comprovação de titularidade do imóvel;

II - Documentos pessoais do titular do imóvel;

Art. 4º Comprovam a titularidade do imóvel, alternativamente:

I - Certidão de Inteiro Teor válida;

II - Carnê do IPTU do ano vigente ou documento correspondente;

III - Escritura pública de compra e venda.

Art. 5º Serão aceitos como documentos do titular do imóvel:

I - Para pessoas físicas:

a) Documento de Identidade com foto ou correspondente legal, contendo CPF ou em documento próprio;

b) Carteira Nacional de Habilitação;

II - Para pessoas jurídicas:

a) Contrato Social ou documento regular de constituição;

b) Documentos pessoais do Sócio Administrador ou dirigente legal.

§ 1º Quando houver mais de um proprietário, basta que um solicite o serviço, ficando dispensada a solicitação conjunta.

§ 2º Quando se tratar de solicitação de serviço em nome de condomínio, além dos documentos previstos no presente artigo, deve ser apresentado o documento de constituição, bem como ata de eleição do síndico, registrados, cartão CNPJ e documentos pessoais do síndico.

Art. 6º. O titular do imóvel, no ato da solicitação de serviços procederá assinatura na Autorização de Serviço e/ou Contrato de Adesão e Formulário de identificação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú, 06 de dezembro de 2019.

Douglas Costa Beber Rocha

Diretor-Geral

LOTÉRIAS

Lotofácil - 19 - 20
Concurso nº 1901
09/12/2019
02 - 03 - 04 - 05 - 09 - 10 -
12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18

Quina
Concurso nº 5142
09/12/2019
13 - 29 - 39 - 50 - 57

MARÉS

HOJE

| | |
|-------|------|
| 01h04 | 1.1m |
| 07h08 | 0.3m |
| 13h12 | 1.0m |
| 19h53 | 0.2m |

*Defesa Civil

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

LEI Nº 4.345, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento vigente.

Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Balneário Camboriú autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 05 - Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 002 - Educação Básica Municipal Geral
Funcional-programática: 12.367.4006
Atividade: 2.179 - Encargos Sociais e Previdenciários sobre Folha - Educação Especial
Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.1.91.00.00/526
Fonte de Recurso: 100100 - Receitas e Transf. de Impostos - Educação
Valor: R\$ 185.000,00

Órgão: 05 - Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 002 - Educação Básica Municipal Geral
Funcional-programática: 12.365.4006
Atividade: 2.177 - Encargos Sociais e Previdenciários sobre Folha - Creches
Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.1.91.00.00/520
Fonte de Recurso: 100100 - Receitas e Transf. de Impostos - Educação
Valor: R\$ 1.000.000,00

Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.1.91.00.00/521
Fonte de Recurso: 100100 - Receitas e Transf. de Impostos - Educação
Valor: R\$ 165.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo descrita, na mesma importância.

Órgão: 05 - Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 002 - Educação Básica Municipal Geral
Funcional-programática: 12.365.4006
Atividade: 2.178 - Encargos Sociais e Previdenciários sobre Folha - Pré-Escola
Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.1.91.00.00/524
Fonte de Recurso: 100100 - Receitas e Transf. de Impostos - Educação
Valor: R\$ 1.350.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Balneário Camboriú (SC), 09 de dezembro de 2019, 170ª da Fundação, 55ª da Emancipação.

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE COMPRAS
RUA DINAMARCA Nº 320 - FONE 3267-7091

TERMO DE ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 237/2019 - PMBC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MENOS LETAIS PARA GUARDA MUNICIPAL
Amparado pelo § 4º do art. 21 da Lei Federal 8.666/93, a Administração Municipal, através da Secretaria de Compras, torna público que o Edital de licitação epigrafado, publicado neste mesmo diário e no site www.bc.sc.gov.br, sofrerá alteração em seu Termo de Referência.

A abertura do Pregão Presencial fica postergada para o dia 20 (vinte) de dezembro de 2019, às 14h00min. As demais disposições estabelecidas no ato convocatório e em seus anexos ficam mantidas, inclusive a data de abertura do Pregão Presencial. Balneário Camboriú, 09 de dezembro de 2019.

SAMARONI BENEDET
Secretário de Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2019 - PMC

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ, REMOÇÃO DE SÓLOS, APLICAÇÃO DE RACHÃO E BASE E APLICAÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO EM VIAS PAVIMENTADAS QUE NECESSITAREM DE RECUPERAÇÃO, BEM COMO A CONFECÇÃO DE LOMBADAS E FAIXAS ELEVADAS PARA PEDESTRES, TENDO EM VISTA A SEGURANÇA E ESTABILIDADE DAS VIAS MUNICIPAIS, DE MODO QUE RESISTA OS ESFORÇOS VERTICAIS E HORIZONTAIS ORIUNDOS DO FLUXO DE VEÍCULOS POR UM PERÍODO DE TEMPO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Inicialmente às 12:30 horas do dia 20 (Vinte) de Dezembro de 2019, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.

INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47) 3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br

Camboriú, 09 de dezembro de 2019.

ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2019 - PMC - LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA PRINCIPAL PARA O ITEM 01 E EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA OS DEMAIS ITENS.

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA COLOCAÇÃO DE TACHAS E TACHÕES PARA A SINALIZAÇÃO VIÁRIA DAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Inicialmente às 14:00 horas do dia 20 (Vinte) de Dezembro de 2019, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.

INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47) 3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br

Camboriú, 09 de dezembro de 2019.

ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - EMASA

EXTRATO DE CONTRATOS e aditivos DA EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - EMASA
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019 - SRP

objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ORTÓFOSFATO DE SÓDIO (POLI-ORTÓFOSFATO DE SÓDIO) PARA ADICIONAR NA ÁGUA TRATADA DESTINADA AO CONSUMO HUMANO, COMO COMPLEXANTE DE METAIS, INIBIÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE COR E DESINCORUSTAÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA EMASA ao longo de 12 (doze) meses.

CONTRATADA: AVANEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 78.668.969/0001-22
VALIDADE: 12 MESES

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA A PORTARIA Nº 26.361/2019

No texto da Portaria 26.361/2019, a qual nomeou para o cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal a Sr. MARCIA CRISTINA DA ROSA VEINEZIO, onde se lê: EDITAL 001/2014, leia-se: EDITAL 001/2010.

Balneário Camboriú, 04 de dezembro de 2019.

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO Nº. 017/2019-PMC

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração torna público que o resultado da licitação foi:

"DESERTA"

Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 047 3365-9500.

Camboriú SC, 09 de Novembro de 2019.

ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

TERMO DE ERRATA DO TOMADA DE PREÇOS 002/2019- FME

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração vem comunicar às empresas interessadas que o edital da Tomada de Preços 002/2019 - FME, tendo como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NAS UNIDADES C.E.I ODETE RAMOS POLTRONIERI , C.E.I MARIZA GALDINI, C.E.I CAIC (REFORMA DA COZINHA), C.E.I RIO DO MEIO E E.B.M DOMINGOS FONSECA, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO", sofreu as seguintes alterações:

Foi alterado o item 3 do lote 04, conforme planilha publicada no site na integra.

Foi excluído os itens 1.4 e 1.11 do lote 05.

Desta maneira, fica prorrogada a data de abertura das propostas e documentações para o dia 10/01/2020 as 16h00min

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital.

Camboriú SC, 09 de Dezembro de 2019.

ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
EMPRESA DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - EMASA

PORTARIA Nº 541, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

Define e regulamenta o rol de documentos necessários para a comprovação de titularidade de imóveis para solicitação de serviços junto à EMASA - Concessionária dos Serviços Públicos de Água e Saneamento, criada pela Lei Municipal nº 2.498 de 31 de novembro de 2005, Município de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina. O DIRETOR GERAL DA EMASA - Empresa Municipal de Água e Saneamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15 da Lei Municipal 2.498, de 31 de outubro de 2005, artigos 4º e 178 do Decreto Municipal 4237 de 29 de novembro de 2005 e considerando o interesse público, editará regulamento sobre a documentação necessária para a comprovação de titularidade de imóveis para solicitação de serviços junto à EMASA;

Considerando as funções da EMASA em exercer com exclusividade, todas as atividades administrativas e técnicas que se relacionem com os serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Município de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, compreendendo o planejamento e a execução das obras, instalação, operação e manutenção de sistemas, a medição do consumo de água, faturamento e cobrança dos serviços prestados, bem como fazer cumprir todas as condições e normas estabelecidas em Lei, Regulamento e nas normas complementares, expedidas pelo Diretor Geral da EMASA;

Considerando a ausência de dispositivo legal expresso relativo ao rol de documentos necessários na Legislação vigente da entidade, bem como a necessidade de padronização da documentação exigida;

Considerando as atribuições do Diretor Geral da EMASA, conforme Lei 2.498/05, art. 15 e Decreto Municipal 4237 de 29 de novembro de 2005, artigos 4º e 178; Considerando o disposto no Decreto nº 4237 de 29 de novembro de 2005, art. 54 que dispõe sobre o pedido de ligação de água;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria define e regulamenta o rol de documentos comprobatórios da titularidade de imóveis para solicitação de serviços junto à EMASA.

Art. 2º A solicitação de serviços deverá ser feita pelo titular do imóvel ou pessoa munida de procuração válida com poderes específicos para o exercício do direito previsto no artigo anterior.

Art. 3º Os pedidos de serviços junto à autarquia devem ser acompanhados dos seguintes documentos em original ou cópia autenticada:

- I - Documento de comprovação de titularidade do imóvel,
- II - Documentos pessoais do titular do imóvel,
- Art. 4º Comprovar a titularidade do imóvel, alternativamente:
 - I - Certidão de Inteiro Tiro válida;
 - II - Carnê do IPTU do ano vigente ou documento correspondente;
 - III - Escritura pública de compra e venda.
- Art. 5º Serão aceitos como documentos do titular do imóvel:
 - I - Para pessoas físicas:
 - a) Documento de Identidade com foto ou correspondente legal, contendo CPF ou em documento próprio,
 - b) Carteira Nacional de Habilitação;
 - II - Para pessoas jurídicas:
 - a) Contrato Social ou documento regular de constituição;
 - b) Documentos pessoais do Sócio Administrador ou dirigente legal.

§ 1º Quando houver mais de um proprietário, basta que um solicite o serviço, ficando dispensada a solicitação conjunta.

§ 2º Quando se tratar de solicitação de serviço em nome de condomínio, além dos documentos previstos no presente artigo, deve ser apresentado o documento de constituição, bem como ata de eleição do síndico, registrados, cartão CNPJ e documentos pessoais do síndico.

Art. 6º O titular do imóvel, no ato da solicitação de serviços procederá assinaratura na Autorização de Serviço e/ou Contrato de Adesão e Formulário de Identificação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú, 06 de dezembro de 2019.

Douglas Costa Beber Rocha
Diretor-Geral

www.diarinho.com.br

DIARINHO
o diário da cidade

Itajaí (47) 3390-6000
B. Camboriú (47) 3056-7322

Fundado em 12.01.1979
Ano 41

Fundador
Dalmo Vieira (in memoriam)

Diretora da Redação
Samara Toth Vieira
samara@diarinho.com.br

Sucursais

Itajaí: Rua Telêmaco Pereira Liberato, 58
Bairro Fazenda - CEP 88.301-630

Balneário Camboriú: Rua 700, 184,
Centro - CEP 88.330-618

Representante
Virtual Brazil Representações
Rua Lauro Linhares, 739 / 201 Bl C, Trindade
Florianópolis. SC - (48) 3233 2030 - 9961 5473
contatos@virtualbrazil.com.br

Impressão
Soller Indústria Gráfica
Morro da Fumaça - SC

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALIS
www.anj.org.br

FUNDAÇÃO ABERTO EMPRESA AMIGA DA CRIANÇA
RECONHECE